



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2022- PROGRAD/UFMS  
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME REVALIDA 2021

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996; a Lei nº 13.959/2019; a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; a Portaria nº 530/2020, o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida), celebrado entre a UFMS e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e o Edital Inep/MEC nº 21/2021, CONVOCA os candidatos aprovados para a apresentação dos documentos necessários ao processo de revalidação de seus respectivos diplomas médicos, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras.

## 1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

1.1. A relação dos candidatos aprovados com número de inscrição encontra-se no Anexo Único deste Edital de Convocação.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. A documentação deve ser enviada no sistema SIGPROJ (<https://sigproj.ufms.br/>) até o dia 24/04/2022.

2.2. A previsão de revalidação do diploma pela UFMS, a contar da data de submissão dos documentos é de 60 (sessenta) dias.

## 3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. O envio dos documentos deverá ser realizado exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, no endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá:

I) fazer o cadastro como usuário externo no endereço <https://sigproj.ufms.br/publico/usuarios>

II) acessar esse Edital no endereço <https://sigproj.ufms.br/>, com o login e senha cadastrados conforme item I, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) diploma de médico a ser revalidado, expedido por instituição estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente do país de origem e

autenticado pela autoridade consular brasileira, no país de expedição do diploma ou contendo a Apostila de Haia;

b) tradução pública juramentada para o idioma português do diploma a ser revalidado, quando o documento não for expedido em língua espanhola, inglesa ou francesa (o candidato deverá verificar se o tradutor está devidamente inscrito em Junta Comercial, conforme dispõe a Lei nº 13.609/ 1943);

c) histórico escolar do curso de Medicina, autenticado pela autoridade consular brasileira ou Apostila de Haia (o histórico escolar deve informar o nome do candidato e compreende: o nome e a carga horária de todas as disciplinas cursadas e as notas/qualificações obtidas, inclusive do período do internato);

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) documento oficial de identidade ou registro nacional migratório (pode ser apresentado o protocolo de solicitação);

f) cadastro de pessoa física — CPF;

g) certidão de quitação eleitoral, obtida no site <https://www.tse.jus.br/> (exigência somente para brasileiros);

h) comprovante de quitação com as obrigações militares (exigência somente para brasileiros do sexo masculino);

i) certificado de conclusão do ensino médio;

j) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras), nível intermediário superior (documento não obrigatório).

3.2.1. O envio da documentação somente será efetivada no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados e SUBMETER A INSCRIÇÃO.

3.3. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 3.2. deste Edital é exclusiva do candidato.

3.4. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo candidato.

3.5. Não será aceita a entrega parcial de documentos.

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diferente de PDF.

3.7. A Prograd poderá solicitar informações ou documentos complementares que, a seu critério, forem considerados necessários.

3.8. A previsão de revalidação do diploma pela UFMS será conforme o cronograma, item 2.2 deste Edital.

## **4. INFORMAÇÕES GERAIS**

4.1. A participação no processo de revalidação implica o conhecimento do presente Edital.

4.2. Ao participar do processo de revalidação, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade

ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

4.3. Ao término do processo de registro do diploma pela UFMS, será enviado um e-mail ao candidato informando-o da disponibilidade para retirada.

4.4. A retirada do diploma ou certificado, a ser registrado pela UFMS, poderá ser feita mediante procuração particular, com firma reconhecida em cartório.

4.5. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

#### **ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

(Edital de Convocação nº 134/2022 - Prograd/UFMS)

<b>Nº</b>	<b>Nº da inscrição</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº da inscrição</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº da inscrição</b>
1	211120210372729	54	211120210404381	107	211120210386323
2	211120210411196	55	211120210381241	108	211120210382348
3	211120210406980	56	211120210403664	109	211120210409471
4	211120210409299	57	211120210386141	110	211120210404746
5	211120210380243	58	211120210389053	111	211120210390515
6	211120210408465	59	211120210414794	112	211120210401742
7	211120210370368	60	211120210384476	113	211120210392602
8	211120210404894	61	211120210360948	114	211120210362886
9	211120210369964	62	211120210360690	115	211120210362043
10	211120210401668	63	211120210368677	116	211120210362159
11	211120210411683	64	211120210399177	117	211120210406584
12	211120210403128	65	211120210369055	118	211120210393675
13	211120210410826	66	211120210405255	119	211120210382488
14	211120210411618	67	211120210398161	120	211120210394186
15	211120210396645	68	211120210396488	121	211120210367141
16	211120210397056	69	211120210398492	122	211120210386158
17	211120210396306	70	211120210367075	123	211120210398864
18	211120210369766	71	211120210370749	124	211120210396009
19	211120210377355	72	211120210401932	125	211120210393279
20	211120210366481	73	211120210375664	126	211120210397569

21	211120210394160	74	211120210376910	127	211120210425873
22	211120210391901	75	211120210365772	128	211120210378957
23	211120210413481	76	211120210382173	129	211120210389822
24	211120210401882	77	211120210395167	130	211120210377694
25	211120210392206	78	211120210373396	131	211120210368263
26	211120210359551	79	211120210414091	132	211120210391414
27	211120210389319	80	211120210414133	133	211120210392388
28	211120210372430	81	211120210365293	134	211120210401627
29	211120210378213	82	211120210376035	135	211120210396942
30	211120210400447	83	211120210419835	136	211120210380367
31	211120210413929	84	211120210417615	137	211120210361920
32	211120210409869	85	211120210382504	138	211120210404589
33	211120210370079	86	211120210393964	139	211120210422573
34	211120210409646	87	211120210394392	140	211120210365343
35	211120210399482	88	211120210410487	141	211120210374881
36	211120210364692	89	211120210400975	142	211120210397114
37	211120210365434	90	211120210364353	143	211120210366432
38	211120210424538	91	211120210364288	144	211120210371069
39	211120210366275	92	211120210385903	145	211120210411022
40	211120210417979	93	211120210372802	146	211120210360179
41	211120210402005	94	211120210376993	147	211120210365491
42	211120210393154	95	211120210414380	148	211120210372331
43	211120210392719	96	211120210403391	149	211120210403268
44	211120210362217	97	211120210406568	150	211120210379773
45	211120210385747	98	211120210407087	151	211120210415759
46	211120210401114	99	211120210365806	152	211120210383148
47	211120210414083	100	211120210419579	153	211120210391422
48	211120210396298	101	211120210380896	154	211120210401056
49	211120210407715	102	211120210374774	155	211120210402831
50	211120210423886	103	211120210403540	156	211120210380409
51	211120210424686	104	211120210368511	157	211120210398419
52	211120210365525	105	211120210374584	158	211120210404613
53	211120210382413	106	211120210402807	159	211120210366515



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3198208** e o código CRC **02F5230E**.

---

## **GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3198208